

DESPACHO N.º 14/2008

ASSUNTO: Definição dos universos dos colaboradores do Instituto de Informática que poderão beneficiar da atribuição de prémios do desempenho.

1. A recente aprovação do novo regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), operada com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, introduziu um novo paradigma gestor assente, em larga medida, no reconhecimento do mérito dos desempenhos. Esse reconhecimento traduz-se na atribuição de prémios do desempenho aos trabalhadores que, cumulativamente, exerçam funções no serviço e tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção de *Excelente* ou de *Muito Bom*, expressa quantitativamente.
2. O Instituto de Informática irá promover, dentro dos limites legais e orçamentais, a atribuição de prémios do desempenho aos seus trabalhadores. Neste domínio, atento o disposto no artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2008, apenas se poderá proceder ao pagamento de prémios do desempenho a 5% dos dirigentes de nível intermédio e a 5% dos trabalhadores com exclusão dos titulares de cargos dirigentes.
3. No uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007 e pelos artigos 7.º, 74.º, 113.º e n.º 5 do 117.º da Lei n.º 12-A/2008, determino que a atribuição dos prémios do desempenho no ano de 2008 se aplique:
 - a) Ao universo da totalidade dos dirigentes de nível intermédio em 31 de Dezembro de 2007;
 - b) Ao universo da totalidade dos trabalhadores em 31 de Dezembro de 2007, com exclusão dos titulares de cargos dirigentes.

Os prémios do desempenho serão atribuídos de acordo com o definido no artigo 75.º da Lei n.º 12-A/2008, por ordem decrescente de classificação quantitativa obtida na última avaliação do desempenho, aplicando-se as percentagens previstas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, até ao montante de 23.000,00€, nos seguintes termos:

Universo	N.º de Dirigentes / Trabalhadores	5% do Universo	Dotação Orçamental
Dirigentes de nível intermédio	15	1	3.002,49€
Trabalhadores com exclusão dos titulares de cargos dirigentes	204	11	19.997,51€
Total	219	12	23.000,00

4. No caso de se verificar igualdade na classificação final da avaliação do desempenho e seja necessário proceder a desempate entre dirigentes de nível intermédio ou entre trabalhadores com exclusão dos titulares de cargos dirigentes, serão observados os seguintes critérios:
 - a) A avaliação obtida no parâmetro "Objectivos";
 - b) A última avaliação de desempenho anterior;
 - c) O tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.
5. Nos termos do n.º 5 do artigo 46.º, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 74.º, da Lei n.º 12-A/2008, o presente despacho é afixado nas instalações do Instituto de Informática e divulgado na respectiva página electrónica.

Alfragide, 15 de Abril de 2008

O Director-Geral,



(José António Cordeiro Gomes)